

Colatina**Lei****LEI PROMULGADA Nº 7.409, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Revoga a Lei Municipal nº 6.626/2019, que alterou a denominação da Rua Lírio para Rua Augusto Pires da Luz, restabelecendo o nome original "Rua Lírio", no Bairro Jardim Planalto, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Denomina **Rua Lírio** a rua que se inicia na Avenida Querino Antonio Fiorot, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.309.0342.001, e termina na Avenida Pedra Azul, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.309.0226.001, no Bairro Jardim Planalto, revogando a Lei Municipal nº 6.626/2019 que alterou a denominação para Rua Augusto Pires da Luz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 15 de junho de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1810086

Portaria**PORTARIA Nº 066/2026**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Suspende, a partir de 16 (dezesesseis) de Junho de 2026, por motivo de necessidade dos serviços, as férias concedidas através da Portaria nº 060/2026, de 27/05/2026, que concedeu as férias ao servidor desta Casa, **FLAVIO MARTINELLI**, ocupante do cargo de Guarda Legislativo, do quadro de provimento Efetivo LC35, ficando o período da



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003400310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

referida suspensão a ser gozado de acordo com a conveniência dos serviços e em comum acordo entre a Presidência e o servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 15 de Junho de 2026

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1809794

Fundão**Portaria**

PORTARIA CMF Nº 086/2026

SUSPENDE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS E CONCEDE NOVO PERÍODO A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, que o período de gozo se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

Considerando, a solicitação feita através do processo administrativo nº 348/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspende o período de gozo de férias do servidor, STEVAN PEREIRA DE AQUINO inicialmente previsto pela Portaria CMF nº 017/2026 para iniciar no dia 17/07/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período para o gozo de férias se dará nos períodos a seguir:

I- 17 de junho a 06 de julho de 2026, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Protocolo 1809830